



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 805.

EM, 14 DE MARÇO DE 2003.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, Faço Saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a construção de passagens molhadas neste Município.

ART. 2º - Os recursos serão alocados na Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Agricultura, obedecendo a seguinte Classificação Programática:

08 - Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Agricultura

534 - Estradas Vicinais

44490.51 - Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00.

ART. 3º - Para abertura do crédito que trata o artigo primeiro, fica o Poder Executivo autorizado a anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, bem como utilizar as demais fontes constantes da Lei nº 4.320, de 17.03.64.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos jurídicos ao primeiro dia do mês de janeiro de 2003.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS, PARAÍBA, EM 14 DE MARÇO DE 2003.

Adriano César Galdino de Araújo  
(PREFEITO)